



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 05/2019 - Maringá

Fica a empresa:

**SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA**

"Servopa Maringá"

CNPJ 76.564.624/0010-94

Avenida Colombo, 3887

Zona 07, CEP 87030-120

Maringá - PR

Fone: (44) 3027-1000

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **05/2019**, para manutenção de 1 (um) veículo do CRCPR:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Substituição do óleo do motor; Substituição do filtro de óleo do motor; Substituição do filtro de combustível; Substituição de demais itens necessários ao cumprimento da troca dos itens acima mencionados; Mão de obra exigida para a execução do serviço.	<b>R\$ 553,41</b> (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)

### **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA

Endereço: Avenida Colombo, 3887, Zona 07

Cidade: Maringá-PR

CEP 87030-120

Fone: (44) 3027-1000

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada até 10 (dez) dias contados da data da assinatura desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;





3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.

**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional

De acordo:

**SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA**  
CNPJ: 76.564.624/0010-94

Elaborado por: Alisson Bobato Dalsanto  
Revisado por: Helena Y. Torquato

